



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

RECIFE PE, 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

BI D 6.3.00.0 Nº. 050/10/DAL-4, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

PARA CONHECIMENTO DESTA DIRETORIA E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª FASE

I – SERVIÇOS DIÁRIOS

Para os dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 DEZ 10

(ESCALAS DE SERVIÇO A CARGO DA SEÇÃO DE TRANSPORTES).

2ª FASE

II – INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

--oo(0)oo--

3ª FASE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. TRANSCRIÇÃO DE BOLENTIM GERAL

2.0.0. TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTO

3.0.0. ALTERAÇÃO DESTA DIRETORIA

1.0.1. TRANSCRIÇÃO DO BOLENTIM GERAL Nº 225 DE 09 DEZ 10

4.0.0. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

4.1.0. Ficha de Pontuação Objetiva para Promoções de Praças

4.1.1. Determinação

Considerando o que preconiza o Inciso IV, do Art. 28, c/c o Art. 32, Parágrafo Único do Decreto nº 34.681, de 12 MAR 2010, publicado no DOE nº 048, de 13 MAR 2010, que dispõe sobre as promoções de Praças da ativa da Corporação, que tem a Ficha de pontuação Objetiva como um dos documentos básicos de apreciação para ingresso nos Quadros de Acesso para promoção;

Considerando que o preenchimento das citadas Fichas de Pontuação Objetiva requer informações minuciosas e absolutamente atualizadas, e em observação ao contido no item 02, do Anexo III desse mesmo Decreto, e ainda, visando evitar prejuízos as Praças que compõem os Quadros de Acesso;

Determino aos Comandantes, Chefes e Diretores que remetam à DGP, impreterivelmente até as 13 horas do dia 31 DEZ do corrente ano (sexta-feira), de forma impressa e gravado em mídia (CD), no formato "word", as Fichas de Pontuação Objetiva (modelo anexo) com as alterações ocorridas até 31 de dezembro de 2010, referentes as Praças lotados em suas respectivas OME, constantes na relação abaixo, objetivando agilizar o processo de promoção previsto para o dia 11 JUN 2011.

O preenchimento de qualquer um dos itens constantes nos campos da Ficha de Pontuação Objetiva, implicará necessariamente na juntada de cópias dos certificados, diplomas, ato de concessão de medalhas e elogios, registro de punições, ato de designação e dispensa para o encargo de instrutor em curso no âmbito da SDS, registro de aprovação de trabalho nos termos da Portaria do Comando Geral nº 333/87-PM/1, de 12 JUN 87; registro de falta de aproveitamento em curso com ônus para o Estado, cópia das escalas de comando de guarnição, cópias de BO e flagrantes delitos. Também, poderão servir de meio de prova cópia autenticada das publicações em DO, BG, BGR, BI ou BIR. As cópias deverão ser autenticadas de próprio punho pelos Comandantes, Chefes e Diretores.

QUALIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR GERAL- QPMG

PRIMEIROS SARGENTOS - Q P M G

ORD.	MATRÍC	NOME
299	22720-0	MARIA A DE FARIAS CARVALHO

ORD.	MATRÍC	SEGUNDOS SARGENTOS - Q P M G	NOME
499	18175-7		JOSÉ LUIZ DE VASCONCELOS

(Nota nº 230/2010/DGP-1)

5.0.0. COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

5.1.0. Ficha de Pontuação Objetiva para Promoções de Oficiais

5.1.1. Determinação

Considerando o que preconiza o inciso III, do artigo 20 do Decreto nº 32.984, de 04 FEV 2009, que dispõe sobre as promoções dos Oficiais da ativa da Corporação, publicado no SUNOR nº 003, de 09 FEV 2009, que tem a Ficha de Pontuação Objetiva como um dos documentos básicos de apreciação para ingresso nos Quadros de Acesso para promoção;

Considerando que o preenchimento das citadas Fichas de Pontuação Objetiva requer informações minuciosas e absolutamente atualizadas, as quais a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) não teria condições de efetuar o seu levantamento face as informações disponíveis em seus arquivos e, ainda, visando evitar prejuízos aos Oficiais que comporão os Quadros de Acesso;

Determino aos Comandantes, Chefes e Diretores o que se segue:

Remeter à DGP, impreterivelmente até as 13h do dia 17 DEZ 2010 (sexta-feira), de forma impressa, as Fichas de Pontuação Objetiva (modelo anexo) com as alterações ocorridas até **30 NOV 2010**, referentes aos Oficiais lotados em suas respectivas OME, constantes na **RELAÇÃO em anexo** (somente aqueles Oficiais que **não concorreram as promoções** de 11 JUN 2010). Remeter até as 13h do dia 10 JAN 2011 (segunda-feira), de forma impressa as Fichas de Pontuação Objetiva (modelo em anexo), preenchidas exclusivamente com as alterações ocorridas entre o dia 01 JAN 2010 e o dia 31 DEZ 2010, referentes aos Oficiais lotados em suas respectivas OME, constantes na **RELAÇÃO em anexo (para os Oficiais que concorreram às promoções de 11 JUN 2010)**, a fim de que a DGP possa atualizar seus pontos objetivos a partir dos pontos já apurados para a promoção anterior. Remeter de forma idêntica ao item "2" (caso existam pontos a serem informados), informações complementares referentes ao período de 01 à 31 de dezembro do corrente ano, dos Oficiais constantes da **RELAÇÃO em anexo** (somente Oficiais que não concorreram as promoções de 11 JUN 2010), até as 13h do dia 10 JAN 2011 (segunda-feira), a fim de que os pontos dos referidos Oficiais sejam complementados.

A fim de se evitar erros no preenchimento das referidas Fichas de Pontuação Objetiva ficam esclarecidos os seguintes pontos:

1. O preenchimento de qualquer um dos itens constantes nos campos da Ficha de Pontuação Objetiva, implicará necessariamente na juntada de cópias dos certificados, diplomas, ato de

concessão de medalhas, registro de punições, ato de nomeação e exoneração de exercício de comando, cargo comissionado ou função gratificada; ato de designação e dispensa para o encargo de instrutor em curso

no âmbito da SDS, registro de aprovação de trabalho nos termos da Portaria do Comando Geral nº 333/87-PM/1, de 12 JUN 1987; registro de falta de aproveitamento em curso com ônus para o Estado.

Também, poderão servir de meio de prova cópia autenticada das publicações em DO, BG, BGR, BI ou BIR. As cópias deverão ser autenticadas de próprio punho pelos Comandantes, Chefes e Diretores.

Os pontos relativos a elogios não deverão ser lançados nas Fichas de Pontuação Objetiva a que se refere esta Nota, devendo ser encaminhados, por meio de requerimento do próprio Oficial interessado, diretamente a Comissão de Promoção de Oficiais até o último dia útil do mês de janeiro de 2010, observando-se o que preconiza a legislação em vigor quanto aos elogios válidos para tal finalidade, sobretudo que só serão contados os elogios recebidos pelo oficial no seu atual posto.

Também deverá ser observado que não constitui motivo de elogio o bom cumprimento dos deveres impostos ao Militar Estadual.

Para o item “Cursos não Universitários” só serão pontuados aqueles de interesse da Corporação e por ela autorizados, bem como aqueles cuja a Corporação mantenha convênio com a entidade que o realizou.

Os Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), e Curso Superior de Polícia (CSP), só serão considerados de Pós -Graduação caso haja certificado específico que comprove tal situação.

Para os Oficiais que possuírem mais de um curso de formação profissional ao longo da carreira (CFSd, CFC, CFS, CHO e CFO), deverão ser lançados no respectivo item da Ficha de Pontuação Objetiva cada uma de suas respectivas notas globais a fim de que se obtenha a média aritmética, a qual corresponderá a pontuação final deste item.

Para a contagem dos pontos do item “Ministério de Cursos”, será considerado o curso ministrado pelo Oficial no período de 01 JAN 2010 à 31 DEZ 2010.

A contagem dos pontos referentes a medalhas levará em consideração apenas a de maior valor por categoria dentre todas medalhas recebidas pelo Oficial durante sua carreira até o dia 31 DEZ 2010, com exceção para a Medalha Prêmio Tiradentes a qual serão somada tantas quanto possuir cada Oficial.

Para contagem dos pontos dos itens “Exercício de Comando” serão considerados apenas um período de Comando por cada elemento de tropa desde que, necessariamente, tenham ocorridos no posto atual de cada Oficial.

Os pontos negativos referentes a punições disciplinares serão computados na Ficha de cada Oficial até que ocorra a sua anulação ou o cancelamento nos termos do código disciplinar em vigor.

10. Os pontos negativos referentes a falta de aproveitamento em curso com ônus para o Estado levará em consideração a ocorrência deste fato em qualquer tempo da carreira do Oficial.

Os Comandantes, Chefes e Diretores de OMEs deverão observar o fiel cumprimento das presentes determinações e esclarecimentos sobre pena de serem responsabilizados pelo seu não cumprimento.

QOPM TENENTE-CORONEL			
Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
15	1744.2	Fernando Araújo Júnior	CSP/07-MB

QOPM MAJOR			
Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
04	1799.0	Enéas Dantas de Carvalho Cantarelli Júnior	
09	1844.9	Walter Tavares de Lima	
11	1845.7	José Alberto Moreira Lino	

QOPM CAPITÃO			
Nº	MATRÍCULA	NOME	CURSO
12	1909.7	Christiane Soares de Castro Bione	CAO/00-MB
15	22253.4	Maria Elizabete da Silva	CAO/00
22	28579.0	Daniel Henrique Dias Wanderley	CAO/05-MB

(Nota nº 231/2010/DGP-1).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.1. Exclusão de dependentes do SISMEPE

Solicitou através de formulário próprio o 3º Sgt/RRPM Mat. 29557/Antonio Fernando Sodr  da Mota, a exclusão de seu dependente do **SISMEPE**, conforme abaixo relacionados:

Fabiana Domingos de Lima	ESPOSA
Eduardo Lima Sodr� da Mota	FILHO - Nascido no dia 19/09/1995

Despacho deste Diretor: 1- Deferido, 2- Publique-se em BI da DAL, 3- Remeta-se à DGP, em 13DEZ10.

2.0.1. TRANSCRIÇÃO DO OFÍCIO Nº 257/10 CSM/MB DE 10DEZ10

Através do ofício nº 257/10 – Seq. Exp. do CSM/MB, o Maj. PM José Alberto MOREIRA Lino, solicitou a liberação do expediente administrativo no dia 17DEZ10 (sexta feira), em virtude da festa de confraternização daquele centro em conjunto com o CSM/INT, que será realizado no Clube Santa Terezinha Paulista – PE.



JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISCIPLINA - ELOGIO

Louvo o 2º Sgt PM Mat. 18175-7/ José Luiz de VASCONCELOS, pelos bons trabalhos administrativos realizados na DAL-4 durante a gestão do Maj PM Itamar.

Policia Militar dedicado, comprometido com a causa policial militar, profissional que vem se destacando na execução dos serviços desta Diretoria de Apoio Logístico, de modo que auxilia a referida Chefia com denodo e responsabilidade em todas as missões que lhe foram confiadas.

É por dever de justiça e reconhecimento que este Oficial consigna-lhe o presente elogio (individual) agradecendo toda colaboração prestada pelo referido graduado. (elogio solicitado pelo Chefe da DAL-4).(NOTA PARA BOLETIM INTERNO Nº 075/10/DAL-4).

Antonio **FLÁVIO** Tavares Vieira - Ten Cel. PM

Resp. pela Diretoria

CONFERE:

Walter **TAVARES** de Lima - Maj PM

Chefe da DAL-1